

JOANNA RAQUEL MACHADO BALUGAS

# INTERVENÇÃO DOS CAFAP: OPORTUNIDADE DE MUDANÇA NA VIDA DAS FAMÍLIAS? UM ESTUDO DE CASO



ESCOLA SUPERIOR DE ALTOS ESTUDOS

**Relatório/Dissertação de Mestrado em  
Serviço Social**

COIMBRA, 2024

## **Índice**

<b>Agradecimentos</b> .....	<b>i</b>
<b>Lista de Siglas</b> .....	<b>ii</b>
<b>Índice de Figuras/Tabelas</b> .....	<b>iii</b>
<b>Resumo</b> .....	<b>iv</b>
<b>Abstract</b> .....	<b>v</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>1</b>
<b>Infância e Juventude: Conceito(s) e Políticas Sociais</b> .....	<b>3</b>
<b>CAFAP – Caracterização de uma Resposta Social</b> .....	<b>9</b>
<b>Objetivos de Estudo e Metodologia</b> .....	<b>13</b>
<b>Amostragem e Procedimentos para a recolha de dados</b> .....	<b>15</b>
<b>Instrumentos de Avaliação e Análise de Dados</b> .....	<b>17</b>
<b>Caracterização da Amostra</b> .....	<b>19</b>
<b>Apresentação e discussão dos Resultados</b> .....	<b>20</b>
<b>Conclusão</b> .....	<b>30</b>
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	<b>32</b>
<b>Anexos</b> .....	<b>35</b>

## Agradecimentos

*“Enquanto o teu foco e a energia que te move forem a renovação, a reconstrução, a busca de uma melhor versão de ti mesma, estarás sempre no caminho certo, mesmo que uma série de vozes te digam o contrário.”*

*(De mim para mim)*

A conclusão do Mestrado em Serviço Social, na Escola Superior de Altos Estudos, do Instituto Superior Miguel Torga, revelou-se muito importante e proveitosa, tanto em termos pessoais, como profissionais pois, permitiu-me por um lado adquirir novos conhecimentos e, por outro, consolidar competências para o exercício das minhas funções, enquanto Assistente Social.

Assim, não poderia deixar de agradecer aos que, de uma forma ou outra, contribuíram para a concretização deste objetivo.

Aos meus pais, por serem sempre fonte de amor, apoio e proteção.

Ao meu filho (Rafael), que sempre me apoiou enquanto me dedicava à realização desta investigação, tecendo constantes elogios e demonstrações de orgulho na mãe.

Ao meu marido, pelo entendimento e paciência demonstrados, durante todo este período, sempre com uma atitude de conforto e valorização pelas minhas conquistas.

À minha orientadora, Dr.<sup>a</sup> Sónia Ribeiro, pela excelência da qualidade técnica e pela permanente disponibilidade. O amplo conhecimento e a vasta experiência académica e profissional da Dr.<sup>a</sup> Sónia Ribeiro foram determinantes para o sucesso deste trabalho. Senti-me verdadeiramente apoiada, mas acima de tudo estive sempre motivada, pela forma ímpar que a minha Orientadora utiliza como método e estratégia de orientação.

Por fim, às colegas do CAFAP – Quinta do Ribeiro, de Santa Maria da Feira, pela partilha de experiências e pela cooperação, que tão importantes foram ao longo destes meses.

A todos, MUITO OBRIGADA! 

## **Índice de Siglas**

**CAFAP** – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

**CAR** – Centro de Acolhimento Residencial

**CNPDP CJ** – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

**CPCJ** – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

**EMAT** – Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais

**IPSS** – Instituição Particular de Solidariedade Social

**LPCJP** – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**MSESS** – Ministério da Solidariedade do Emprego e da Segurança Social

**PAIES** – Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais

**PARES** – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais

**PROCOOP** – Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais

## **Índice de Figuras/Tabelas**

**Figura 1** – Pirâmide representativa do Sistema de Proteção de Infância e Juventude

**Tabela 1** – Caracterização dos CAFAP distribuídos geograficamente pelo país

**Tabela 2** – Caracterização da Equipa Técnica (CAFAP – Quinta do Ribeiro, Santa Maria da Feira)

**Tabela 3** – Caracterização da Amostra (Técnicos CAFAP – Quinta do Ribeiro, Santa Maria da Feira)

**Tabela 4** – Caracterização da Amostra (Famílias CAFAP – Quinta do Ribeiro, Santa Maria da Feira)

## Resumo

Uma criança encontra-se em risco quando “pelas suas características biológicas e/ou pelas características da sua família está sujeita a elevadas probabilidades de vir a sofrer omissões, ou privações que comprometam a satisfação das suas necessidades básicas” (Penha, 1996, p. 11), necessitando de intervenção especializada. Em Portugal existem inúmeras respostas sociais direcionadas para a área da infância e juventude, entre as quais se encontra o CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental), relativamente recente em Portugal, que será o objeto de estudo desta investigação.

Os principais objetivos desta investigação são: 1) Identificar as causas que originaram o encaminhamento das famílias para a intervenção do CAFAP; 2) Identificar as Entidades Competentes que encaminham/referenciam as situações para o CAFAP; 3) Conhecer e descrever a intervenção efetuada pelo CAFAP durante todo o processo de acompanhamento; 4) Identificar as potencialidades e os constrangimentos da intervenção realizada pelo CAFAP.

Em termos de método, recorreremos ao Estudo de Caso de natureza exploratória, de carácter qualitativo. A amostra é não probabilística, não aleatória e de conveniência, constituída por três técnicos superiores que exercem num CAFAP e por três famílias apoiadas por esta resposta social. Os instrumentos de avaliação utilizados foram a entrevista semiestruturada.

Relativamente aos resultados concluímos que o divórcio/separação, aliado a um elevado grau de conflituosidade, se afigura como uma das principais causas de sinalização para o CAFAP, para além de outras como a violência doméstica ou falta de competências parentais. Na perspetiva da equipa técnica, a falta de limites e regras impostos aos filhos, é também uma realidade presente nas famílias que acompanham. O tribunal apresenta-se como a entidade competente que mais processos encaminha para o CAFAP. Conclui-se, ainda, que a intervenção efetuada pelo CAFAP, assume-se como útil, enquanto, constitui uma oportunidade no processo de mudança. número insuficiente de profissionais, devido aos recursos económicos e financeiros disponibilizados, para fazer face à considerável lista de espera existente.

**Palavra-chave:** Famílias; Crianças em risco; Intervenção dos CAFAP.

## **Abstract**

A child is at risk when “due to their biological characteristics and/or the characteristics of their family, they are subject to a high probability of suffering omissions or deprivations that compromise the satisfaction of their basic needs” (Penha, 1996, p. 11), requiring specialized intervention. In Portugal there are numerous social responses aimed at the area of childhood and youth, among which is the CAFAP (Family Support and Parental Counseling Center), relatively new in Portugal, which will be the object of study in this investigation.

The main objectives of this investigation are: 1) Identify the causes that led to families being referred to CAFAP intervention; 2) Identify the Competent Entities that forward/refer situations to CAFAP; 3) Know and describe the intervention carried out by CAFAP throughout the monitoring process; 4) Identify the potential and constraints of the intervention carried out by CAFAP.

In terms of method, we used the Case Study of an exploratory nature, of a qualitative nature. The sample is non-probabilistic, non-random and convenience, consisting of three senior technicians who work in a CAFAP and three families supported by this social response. The assessment instruments used were the semi-structured interview.

Regarding the results, we concluded that divorce/separation, combined with a high degree of conflict, appears to be one of the main causes of signaling for CAFAP, in addition to others such as domestic violence or lack of parental skills. From the perspective of the technical team, the lack of limits and rules imposed on children is also a reality present in the families they support. The court presents itself as the competent entity that forwards the most cases to CAFAP. It is also concluded that the intervention carried out by CAFAP is considered useful, while it constitutes an opportunity in the process of change. insufficient number of professionals, due to the economic and financial resources made available, to cope with the considerable existing waiting list.

**Keyword:** Families; Children at risk; CAFAP intervention.

## **Introdução**

A presente dissertação insere-se no âmbito do Mestrado em Serviço Social, da Escola Superior de Altos Estudos do Instituto Superior Miguel Torga e aborda a temática da intervenção da resposta social CAFAP, enquanto oportunidade de mudança na vida das famílias intervencionadas.

As crianças têm direito à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, não obstante, e atendendo às mudanças sociais que se têm verificado na sociedade portuguesa, tornou-se necessário repensar a intervenção com famílias e crianças em situação de vulnerabilidade social.

Nesta ótica de atuação surgem os CAFAP, enquanto resposta social, desenvolvida por acordo de cooperação com o Instituto da Segurança Social, como um serviço de apoio familiar especializado em intervenção familiar, bastante recente no nosso país. Foi em 2006 que surgiu a primeira definição do termo CAFAP como uma “resposta social, desenvolvida via um serviço, vocacionada para o estudo e prevenção de situações de risco social e para o apoio a crianças e jovens em situação de perigo e as suas famílias, concretizado na sua comunidade, através equipas multidisciplinares” (Direção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança, 2006, p. 31).

O surgimento dos CAFAP reflete as mudanças nas políticas sociais face à complexidade dos problemas sociais e dos problemas que as famílias socialmente vulneráveis enfrentam.

O presente estudo surge da necessidade de, por um lado, encontrando-me a elaborar uma candidatura ao PROCOOP para a implementação de um CAFAP no concelho de Mira, ter a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e consolidar competências para o exercício das minhas funções, enquanto Assistente Social, no futuro CAFAP, e por outro, o fato de não existirem muitos estudos sobre esta temática.

Desta forma, foi objetivo desta investigação descrever e analisar a resposta social CAFAP e compreender de que forma é capaz de responder à complexidade das famílias socialmente vulneráveis, destacando a sua intervenção, nas famílias intervencionadas. Para o efeito, a presente investigação centrou-se no CAFAP – Quinta do Ribeiro, de Santa Maria da Feira, tendo como objetivos gerais descrever o processo de acompanhamento efetuado às famílias durante a intervenção do CAFAP e analisar o impacto da intervenção do CAFAP nas famílias. Como objetivos específicos definimos o identificar as causas que originam o encaminhamento das famílias para a intervenção do CAFAP, identificar as identidades



competentes que encaminham/referenciam as situações para o CAFAP, conhecer e descrever a intervenção efetuada pelo CAFAP durante todo o processo de acompanhamento e identificar as potencialidades e os constrangimentos da intervenção realizada pelo CAFAP.

Assim, iniciamos o presente trabalho com a apresentação das políticas sociais destinadas à infância e juventude e a forma como se concretizam, sendo também dedicado à apresentação da resposta social CAFAP, exibindo a forma de intervenção, organização e funcionamento desta resposta social. Aborda-se, ainda, o conceito de crianças e jovens em perigo, explanado na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) destacando as medidas de promoção e proteção destinadas às crianças e jovens em perigo.

Nos pontos seguintes, contemplamos o enquadramento metodológico. Em termos de método, recorreremos ao estudo de caso de natureza exploratória, de caráter qualitativo, através da utilização de entrevistas semiestruturadas, tendo como amostra três técnicos e três famílias do CAFAP – Quinta do Ribeiro, de Santa Maria da Feira.

Por fim, apresentamos e discutimos os resultados, epilogando-se que as principais causas de encaminhamento para o CAFAP estão essencialmente relacionadas com situações de divórcio/separação aliadas a um elevado grau de conflituosidade.

Na conclusão, resumem-se as principais ideias emanadas em cada ponto, procurando compreender, por um lado, a importância do CAFAP na vida das famílias intervencionadas e por outro, de que forma esta mesma intervenção constituiu uma oportunidade de mudança.

## **Infância e Juventude: Conceito(s) e Políticas Sociais**

Ao longo dos últimos anos, o Estado Português tem feito um percurso no âmbito das políticas sociais de apoio à Infância e Juventude no sentido de acompanhar as orientações internacionais e europeias. As famílias têm direito à proteção da Sociedade e do Estado, bem como à efetivação de todas as condições que permitam a realização pessoal dos seus membros, no sentido de promover o bem-estar e garantir a proteção a todas as crianças e jovens. Assim nos mostra o sumário do Decreto-Lei n.º 159/2015, de 10 de agosto, que nos diz, entre o mais, que “A Sociedade e o Estado têm o dever especial de proteção das crianças, jovens e famílias, nos termos previstos na Constituição, bem como da promoção efetiva dos direitos da criança consagrados na Convenção sobre os Direitos da Criança”.

Segundo a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU, uma “criança” é todo o ser humano com menos de 18 anos, a menos que as leis relevantes reconheçam uma idade maior de idade. A Convenção estabelece, ainda, que a criança deve gozar de proteção especial e dispor de oportunidade e serviços para se desenvolver de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade. Esta Convenção foi adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 20 de novembro de 1989 e apresenta-se como o instrumento mais aceite na história universal (Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos, 2019, Comité Português para a UNICEF).

Wall (1995, p. 454) mostra-nos que “as definições de família e das obrigações familiares, tal como se encontram na legislação e nas práticas de política social em Portugal, tem sofrido várias transformações desde o sistema corporativo de proteção social até ao momento presente”.

Já para Núncio (2013), a relação entre o Estado e as famílias provocou um processo evolutivo que culminou no desenvolvimento de políticas sociais e na promoção da família, regulando, desta forma, as intervenções junto das famílias. O autor diz-nos, ainda, que as políticas da família visam a promoção e o bem-estar dos indivíduos dentro da família, bem como o bem-estar da família como um todo, devendo assim apoiar os indivíduos nas suas diferentes escolhas e trajetórias. Face à realidade das famílias, atualmente, as políticas sociais devem apoiá-las no exercício das suas funções, essencialmente ao nível de garantia de substância, proteção, educação, cuidado e afeto. A intervenção deve ser promotora do desenvolvimento das pessoas, da resolução das suas necessidades, da sua autodeterminação e do seu empoderamento.

Segundo a autora Portugal (2000, p. 84), “na sociedade civil, não existem formas de atividade social que “reconstruam” as políticas no terreno”, dado que, “no plano de representação, não parece existir o reconhecimento social da necessidade de uma intervenção pública na vida das famílias, com objetivos sociais”.

Entende-se como políticas sociais voltadas para a área da Infância e Juventude todo um conjunto de medidas que o Estado disponibiliza e se compromete a cumprir, face à complexidade nas dinâmicas apresentadas pelas famílias com crianças e jovens, devendo incluir fundamentalmente cuidados de natureza preventiva. Desta forma, a esfera dos cuidados na infância e juventude em Portugal, determina a criação de respostas ajustadas às necessidades reais das famílias com crianças e jovens, constituindo-se assim uma rede de suporte e apoio, sobretudo a todas as famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade, destacando-se entre as várias medidas até agora aplicadas, as seguintes: “alteração do regime de proteção na parentalidade; atribuição de subsídio pré-natal a mulheres grávidas e prestações sociais a famílias com filhos; regime de execução das medidas de promoção e proteção das crianças e jovens em perigo em meio natural de vida; aumento da proteção social às famílias monoparentais; aumento do apoio à educação pré-escolar, ao ensino básico e secundário; adoção do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) e do Programa de Apoio ao Investimento em Equipamentos Sociais (PAIES); criação da rede nacional de centros de acolhimento para vítimas de violência doméstica” (MSESS, 2015, p. 27).

Estas políticas sociais integram três princípios fundamentais: “o superior interesse da criança, no que tem a ver com a primazia deste princípio na tomada de decisões; a família, enquanto elemento fundamental da sociedade, em geral, e na função generativa, em particular; e o princípio da igualdade, no reconhecimento de direitos e deveres comuns aos pais e, conseqüentemente, no direito à proteção da paternidade e maternidade”. (MSESS, 2015, p. 37).

Em Portugal, a reforma legislativa do Direito das Crianças e Jovens, surge no final da década de 90 alinhada para uma nova visão da política para a infância, sustentada essencialmente em pilares que assentam em duas grandes áreas: Preventiva e Protetiva. Esta reforma traduziu-se na legislação sobre a Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro) bem como na Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99, de 14 de setembro), que reconhece, entre o mais, o direito de audição e do contraditório aos menores.

Relativamente à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, esta traduz-se nos designados Processos de Promoção e Proteção, que são um procedimento que visa “afastar o perigo em que estes se encontram; proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e

promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral; garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso” (Artigo 34.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro). Estes processos podem originar, quando assim se justifique, a aplicação de Medidas de Promoção e Proteção, que se dividem em Medidas em Meio Natural de Vida (Apoio junto dos Pais; Apoio junto de Outro Familiar; Confiança a Pessoa Idónea e Apoio para Autonomia de Vida) ou em Medidas de Colocação (Acolhimento Familiar e Acolhimento Residencial).

Para compreender o conceito “perigo”, o artigo 3.º, n.º 2, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), diz-nos que a criança ou jovem encontram-se numa situação de perigo quando se verifica uma das seguintes situações: *a) Está abandonada ou vive entregue a si própria; b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal; d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais; e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.*

Sendo a criança reconhecida como sujeito de direitos, devendo ser-lhe assegurado e garantido o seu desenvolvimento integral através da efetivação dos mesmos, importa entender e distinguir o conceito de perigo e o conceito de risco. “No entanto, um número significativo de crianças fica exposto a situações de perigo que lhes tiram a possibilidade de usufruir dos direitos que lhes são conferidos pela Convenção dos Direitos da Criança” (Almeida & Mourão, 2011, p. 1).

Segundo a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, “nas situações de risco, a intervenção circunscreve-se aos esforços para superação do mesmo, tendo em vista a prevenção primária e secundária das situações de perigo, mediante políticas, estratégias e ações integradas, e numa perspetiva de prevenção primária e secundária, dirigidas à população em geral ou a grupos específicos de famílias e crianças em situação de vulnerabilidade, e.g: campanhas de informação e prevenção; ações promotoras de bem-estar social; projetos de formação parental; respostas de apoio à família, à criança e ao jovem, RSI

(Rendimento Social de Inserção), prestações sociais, habitação social, alargamento da rede pré-escolar. Nas situações de perigo, “a intervenção visa remover o perigo em que a criança se encontra, nomeadamente, pela aplicação de uma medida de promoção e proteção, bem como promover a prevenção de recidivas e a reparação e superação das consequências dessas situações. Neste sentido, não basta a existência de uma que afete os direitos fundamentais da criança; é necessário que ela se encontre desprotegida, face a esse perigo” (Vita et. al, 2018. p. 31).

Já Penha (1996, p. 11) compreende que a criança se encontra em risco, “quando (...) pelas suas características biológicas e/ou pelas características da sua família está sujeita a elevadas probabilidades de vir a sofrer omissões ou privações que comprometam a satisfação das suas necessidades básicas”. Podemos, então, considerar que o risco se transforma em perigo, quando muitos destes fatores arrogam uma maior relevância.

Grande parte dos casos de risco e de perigo que temos conhecimento na atualidade surgem dentro do próprio seio familiar, que deveria garantir, a sua máxima proteção, originando impactos nefastos para a criança ou jovem. O que torna ainda mais complexo identificar se a criança se encontra em risco ou em perigo.

Magalhães (2005, p. 33) define maus-tratos como “qualquer forma de tratamento físico e/ou emocional, não acidental e inadequado, que resulta de disfunções e/ou carências nas relações entre crianças e jovens e pessoas mais velhas, no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança e/ou poder. Podem manifestar-se através de comportamentos ativos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados e/ou afetos). Através da maneira reiterada como geralmente acontecem, privam a criança ou jovem dos seus direitos e liberdades, afetando a sua saúde, desenvolvimento e dignidade”.

Desta forma, o sistema de Proteção de Infância e Juventude assenta em 3 níveis hierárquicos de intervenção, sendo que neles todos conta com a atuação da Segurança Social, conforme representação da figura que se segue.

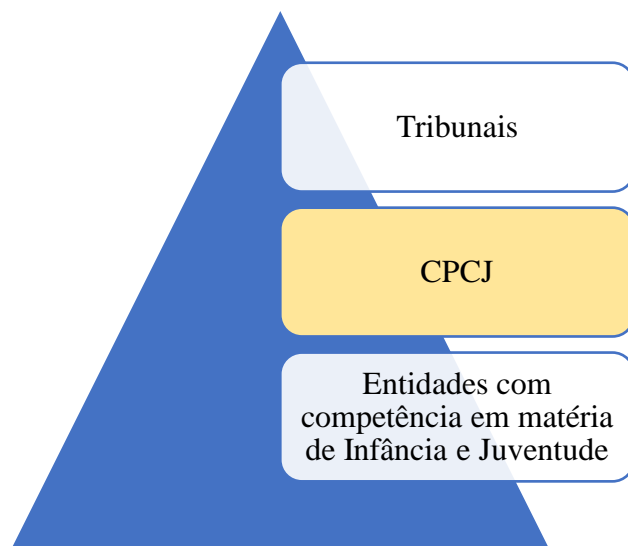


Figura 1. Pirâmide representativa do Sistema de Proteção de Infância e Juventude  
(MSESS, 2015, p. 35).

As entidades com competência em matéria de infância e juventude devem encaminhar as situações para as CPCJ correspondentes da área de residência do agregado familiar da criança ou jovem sinalizado. De seguida, e apenas mediante o consentimento dos progenitores ou representantes legais da criança ou, jovem, podem as CPCJ aplicar as Medidas de Promoção e Proteção da infância e juventude que considerem adequadas. Quando não existe o consentimento, as CPCJ farão seguir os processos para o sistema judicial, ficando desta forma a aplicação destas Medidas de Promoção e Proteção a cargo dos Tribunais.

Não obstante, e conforme nos transmite a Lei n 142/2015, de 08 de setembro (que é já a segunda alteração à Lei de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n° 147/99 de 01 de setembro), *“a intervenção judicial tem ainda lugar quando atendendo à gravidade da situação de perigo, à especial relação da criança ou do jovem com quem a provocou ou conhecimento de anterior incumprimento reiterado de medida de promoção e proteção por quem deva prestar consentimento, o Ministério Público, oficiosamente, ou sob proposta da comissão, entenda, de forma justificada, que, no caso concreto, não se mostra adequada a intervenção da comissão de proteção”*.

No ano de 2022 as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), instituições oficiais, não judiciárias e com autonomia funcional, acompanharam 74.191 crianças e jovens, o que representa um aumento de 6,4% face a 2021. Destes, 28.396 tiveram processos de Promoção e Proteção. Da avaliação do trabalho anual das diversas CPCJ espalhadas por todo o país, concluiu-se que, em 2022, foram comunicadas, sobretudo pelas

forças de segurança e pelos estabelecimentos de ensino, 49.564 “situações de eventual perigo”, mais 6.489 casos do que em 2021. Neste documento concluímos também que as categorias de perigo comunicadas seguem a tendência dos anos anteriores, sendo as mais evidentes as situações de “violência doméstica” (16.478) e “negligência” (14.587), seguindo-se as categorias de “direito à educação” (6.039), o “mau trato físico” (2.332), o “mau trato psicológico” (1.623), o “abuso sexual” (1.009), o “abandono (525), as “crianças provenientes do conflito armado” (105) e a “exploração infantil” (61). Importa ainda realçar que, do diagnóstico efetuado pelos Técnicos das CPCJ, no decurso do ano de 2022, foram aplicadas 868 Medidas de Promoção e Proteção, onde destas 88,9% ocorreram em Meio Natural de Vida (Apoio junto dos Pais – 61,3%; Apoio junto de Outro Familiar – 23,7%; Confiança a Pessoa Idónea – 3,9%) e 11,1% em Medidas de Colocação (Acolhimento Familiar – 1,2%; Acolhimento Residencial – 9,9%) (Relatório CNPDPCJ, 2022).

Já os Processos Tutelares Educativos são uma medida exclusiva a cargo do sistema de justiça. “Estes processos podem ocorrer apenas aos Processos de Promoção e Proteção ou aos Tutelares Cíveis, e são instaurados a favor dos jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos que, a par da desproteção sociofamiliar e afetiva e perigo experimentados, se encontram simultaneamente envolvidos em alegadas práticas (fase de inquérito) ou práticas comprovadas (fase jurisdicional) de factos qualificados pela lei como crime” (Relatório CASA, 2022).

O reflexo dos desafios apresentados pelas famílias no atual sistema obriga a equacionar a necessidade de garantir e assegurar respostas eficientes e eficazes face às necessidades individuais de cada criança ou jovem, pois uma sociedade que não cuide das suas crianças põe claramente em causa o seu futuro (Vita et al, 2018).

Em Portugal existem inúmeras respostas sociais direcionadas para a área da infância e juventude, entre as quais se encontra contemplado o CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental), que é o objeto de estudo desta investigação e que passaremos a caracterizar seguidamente.

## **CAFAP – Caracterização de uma Resposta Social**

A família assume um papel preponderante e decisivo em relação, quer à afetividade, quer ao bem-estar físico e psicológico das crianças e jovens. Segundo Lourenço (2010, p. 32), podemos considerar dois tipos de objetivos nos cargos familiares: um de “cariz interno, que se refere à proteção psicossocial dos seus membros constituintes e um de cariz externo que concerne na transmissão e acomodação a uma cultura”.

No entanto, conforme já anteriormente abordámos, nem todas as famílias conseguem proporcionar às suas crianças e jovens um ambiente familiar equilibrado, sendo muitas vezes “reconhecida a necessidade de uma intervenção especializada direcionada às famílias em situação de risco psicossocial, o que se reveste de particular importância à luz do sistema de proteção de crianças e jovens e da promoção dos seus direitos” (Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril).

Assim, e para atender às necessidades das famílias em situação de risco psicossocial, surge uma Resposta Social especializada, designada CAFAP (Preâmbulo da Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril).

Esta Resposta Social especializada constitui-se como um apoio dirigido às famílias com crianças e jovens em perigo e que “assumem especial relevância no diagnóstico, prevenção e reparação de situação de risco psicossocial das famílias, bem como na promoção de uma parentalidade positiva” (Preâmbulo da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Trata-se assim de uma Resposta Social relativamente recente no nosso país, pois apenas em 2013, através da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril, se oficializou “a forma de intervenção, organização e funcionamento dos Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental” (Artigo 2.º da Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril).

Nesta portaria estão definidos os objetivos do CAFAP, nomeadamente: a) Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva; b) Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança; c) Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental; d) Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas; e) Potenciar a melhoria das interações familiares; f) Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida; g) Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual; h) Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar; i) Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como



identificar recursos e respetivas formas de acesso (Artigo 3.º da Portaria n.º 139/2013, de 2 de abril).

As famílias beneficiam do apoio do CAFAP quando “a situação de risco requeira uma intervenção, em tempo útil, que evite a declaração de perigo e retirada da criança ou jovens; A avaliação do risco assinala a inadequação das dinâmicas relacionais e práticas formativas e educativas da família com consequências negativas para o bem-estar e desenvolvimento da criança ou jovem; A aplicação da medida de promoção e proteção em meio natural de vida designadamente, medida de apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar e confiança a pessoa idónea, exija uma intervenção especializada junto da família; A situação familiar tenha levado à aplicação de medida de promoção e proteção de colocação da criança ou do jovem em família de acolhimento ou instituição; O apoio especializado à família haja sido recomendado complementarmente a uma intervenção de natureza psicossocial ou terapêutica; O contrato celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção preveja uma intervenção especializada junto da família;” e ainda “em situações de conflito ou rutura familiar que ponham em causa o bem-estar e o convívio familiar das crianças e jovens” (Artigo 4.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Desta forma, a intervenção desenvolvida pelo CAFAP “baseia-se na avaliação familiar e na situação de risco psicossocial das famílias e concretiza-se mediante projetos e programas estruturados em função da situação particular de cada família”. O Modelo de intervenção “privilegia uma abordagem sistémica, intensiva e dinâmica numa perspetiva de complementaridade” (Artigo 7º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

O CAFAP compreende, assim, níveis diferenciados de intervenção de cariz pedagógico e psicossocial que, consoante as características das famílias, integram as seguintes modalidades:

- a) Preservação Familiar (que visa prevenir a retirada da criança ou jovem do seu meio natural de vida);
- b) Reunificação Familiar (que visa o regresso da criança ou jovem ao seu meio familiar, designadamente nos casos de acolhimento institucional ou em família de acolhimento);
- c) Ponto de Encontro (constitui-se com um espaço neutro e idóneo com mediação e aconselhamento para situações de separação ou divórcio, com elevado grau de litígio) (Artigo 8.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Por forma a intervir junto das famílias, os CAFAP pressupõem diversas fases de intervenção, nomeadamente a avaliação da situação familiar, onde se procede à recolha e/ou à atualização da informação e análise de fatores de proteção, de risco e as dinâmicas familiares.

Para além do exposto, procede-se igualmente à elaboração do Plano Integrado de Apoio Familiar (PIAF), efetuado pela Equipa Técnica do CAFAP. Assim, o PIAF é definido em função da respetiva modalidade de intervenção, devendo respeitar as capacidades, potencialidades e expectativas das famílias, envolvendo sempre de forma contínua e articulada os recursos comunitários necessários ao seu cumprimento (Artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Ainda sobre as modalidades de intervenção do CAFAP, importa salientar que as ações são focalizadas na família, no âmbito de projetos de treinos de competências parentais e familiares, de autoajuda ou de suporte social, que podem concretizar-se mediante ações de Formação Parental e/ou Apoio Psicopedagógico e Social (Artigo 11.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril). A Formação Parental tem como objetivo principal “o reforço e a aquisição de competências para o exercício das responsabilidades parentais necessárias para orientar e formar as crianças e jovens” (Artigo 12.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril). No que concerne ao Apoio Psicopedagógico e Social, este “pretende desenvolver a autonomia e a resiliência das famílias, fomentando a consciência de que apresentam capacidades para superar as dificuldades e modificar a dinâmica de funcionamento pessoal e familiar, bem como melhorar as suas condições de vida” (Artigo 13.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

No final desta intervenção anteriormente descrita é realizada a avaliação final, que “pressupõe o conhecimento dos resultados alcançados por cada família, do grau de concretização do PIAF, bem como dos efeitos da intervenção sobre o desenvolvimento das competências parentais, pessoais e sociais das famílias” (Artigo 14.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

A solicitação da intervenção do CAFAP pode ser referenciada ao CAFAP “pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens ou pelo Tribunal, bem como por entidades públicas ou privadas do âmbito da segurança social, saúde, educação e justiça” (Artigo 15.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Importa referir que a concretização plena desta intervenção exige uma cooperação estreita, em rede, mediante uma articulação eficaz entre os CAFAP e as diversas entidades com competência em matéria de infância e juventude, nomeadamente as Comissão de Proteção e Crianças e Jovens em Perigo (CPCJ), as Equipas Multidisciplinares de Assessoria aos Tribunais (EMAT), os Núcleos de Infância e Juventude (NIJ), as Casas de Acolhimento Residencial (CAR), e inclusive os próprios Tribunais, Escolas, Hospitais e Centros de Saúde.

Quanto à organização e funcionamento do CAFAP em si, e tendo por base a Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril, é dever desta Resposta Social “garantir a autonomia e o bem-estar

das famílias”, assim como disponibilizar regulamento interno, definindo “as regras e os objetivos específicos de funcionamento” (Artigos 19.º e 20.º da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Mediante a da apresentação da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril, podemos concluir que as intervenções desenvolvidas pelo CAFAP são sempre focadas na família, recorrendo fundamentalmente ao apoio psicopedagógico e social, bem como a programas de treinos de competências parentais e familiares, como forma de promover o exercício de uma parentalidade positiva, bem como a qualificação familiar.

A resposta social CAFAP dirige-se, assim, às famílias, que “em determinado momento da sua vida, não conseguem proteger as suas crianças e jovens, pois apresentam algumas fragilidades nas diversas dimensões da sua vida, necessitando de mudança. O acompanhamento às famílias prevê uma intervenção integradora que permita à família descobrir as suas competências e os seus recursos internos, ampliando-os e empoderando-se dos mesmos, para que estes se constituam como fatores de proteção que lhes permitam alterar as dinâmicas familiares que ao momento se constituem como fatores risco ou perigo” (Vita et. al, 2018, p. 32). Segundo dados da Carta Social atualizados em 2022 existem 102 IPSS’s (Instituições Particulares de Solidariedade Social) a desenvolver a Resposta Social CAFAP, distribuídos geograficamente por todo o país, destacando-se Lisboa, Porto, Setúbal e Aveiro, conforme se pode verificar na tabela abaixo.

**Tabela 1 – Caracterização dos CAFAP distribuídos geograficamente pelo país**

<b>Distrito</b>	<b>Número de CAFAP</b>
Aveiro	9
Beja	1
Braga	7
Bragança	1
Castelo Branco	1
Coimbra	5
Évora	2
Faro	4
Guarda	1
Leiria	2
Lisboa	35
Portalegre	1
Porto	14
Santarém	5
Setúbal	12
Viana do Castelo	1
Viseu	1

*Fonte: Carta Social (2022)*

Terminado o enquadramento teórico, passamos a analisar no ponto seguinte a metodologia utilizada no presente estudo.

## Objetivos de Estudo e Metodologia

Como já referido anteriormente, a intervenção com crianças e jovens revela-se para nós um tema fundamental, enquanto, uma não intervenção necessária ou uma intervenção desadequada podem trazer impactos manifestamente negativos para as crianças e jovens e para as suas famílias. Foi com base neste pressuposto que ingressámos no Mestrado em Serviço Social, no Instituto Superior Miguel Torga, em Coimbra, tendo como tema de pesquisa a intervenção do CAFAP.

Também a nível profissional é minha motivação trabalhar com esta população alvo, enquanto Assistente Social, especificamente enquadrada na resposta social CAFAP. Como já tivemos a oportunidade de analisar o CAFAP é uma resposta social desenvolvida através de um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias. É com este enquadramento que profissionalmente me encontro a elaborar uma candidatura ao PROCOOP (Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais), com o intuito de implementar a resposta social CAFAP, no concelho de Mira, tendo como Entidade Promotora do Projeto a Sociedade de Promoção Social - Obra do Frei Gil. E assim, através desta investigação, adquirir novos conhecimentos, bem como consolidar competências para o exercício das minhas funções, enquanto Assistente Social, no futuro CAFAP. Simultaneamente, e sendo uma Resposta Social relativamente recente no nosso país, conseguir divulgá-la, procurando chegar ao maior número possível de público.

É perante este contexto que construímos a presente investigação, que tem como pergunta de partida “O CAFAP criou oportunidade de mudança na vida das famílias, que beneficiam da sua intervenção?”.

Pelo exposto, e encontrando-se definida a pergunta de partida, tornou-se possível definir os Objetivos Gerais e os Objetivos Específicos desta investigação. Relativamente aos objetivos gerais foram designados dois, nomeadamente: 1) Descrever o processo de acompanhamento efetuado às famílias durante a intervenção do CAFAP; 2) Analisar o impacto da intervenção do CAFAP nas famílias. Quanto aos objetivos específicos foram apontados quatro, nomeadamente: 1) Identificar as causas que originaram o encaminhamento das famílias para a intervenção do CAFAP; 2) Identificar as Entidades Competentes que encaminham/referenciam as situações para o CAFAP; 3) Conhecer e descrever a intervenção

efetuada pelo CAFAP durante todo o processo de acompanhamento; 4) Identificar as potencialidades e os constrangimentos da intervenção realizada pelo CAFAP.

Desta forma, após a delimitação dos objetivos foi possível definir a metodologia de estudo, que assenta num Estudo de Caso de natureza exploratória, de carácter qualitativo. Procurou-se refletir sobre a importância da intervenção desta resposta social especializada, nas famílias com crianças e jovens em risco, apoiadas pelo CAFAP, da Sociedade de Promoção Social - Obra do Frei Gil (Instituição Particular de Solidariedade Social), no concelho de Santa Maria da Feira.

Para um trabalho de investigação ter validade científica e ser, desta forma, cientificamente aprovado, deve, desde logo, cumprir com uma metodologia pautada por rigor, coerência e exatidão.

Esta fase metodológica consiste na descrição do processo de pesquisa do trabalho. No fundo, trata-se de definir como um fenómeno de estudo será introduzido num plano de trabalho, onde estarão definidos os procedimentos a adotar na investigação e na análise de dados.

Deste modo, o título desta investigação denomina-se “Intervenção do CAFAP: Oportunidade de Mudança na vida das famílias? Um Estudo de Caso”. Tal como tivemos oportunidade de referir, o estudo a realizar será um Estudo de Caso de natureza exploratória, de carácter qualitativo, uma vez que, pretende avaliar a importância da intervenção do CAFAP, enquanto resposta social especializada, no apoio às famílias com crianças e jovens em perigo, que beneficiam deste serviço, nas diferentes modalidades, designadamente a preservação familiar, o ponto de encontro e a reunificação familiar.

Este posicionamento metodológico é de carácter qualitativo, uma vez que se apresenta “preocupado com a compreensão dos acontecimentos, em detrimento da quantitativa ou positivista, preocupado em procurar leis explicativas dos fenómenos sociais e, conseqüentemente, com a generalização dos resultados” (Pardal e Lopes, 2011, p. 20).

Neste sentido, optamos por um estudo de caso, uma vez que, se assume como uma estratégia de pesquisa científica que analisa um fenómeno atual no seu contexto real e as variáveis que o influenciam. Segundo Yin, “um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenómeno contemporâneo dentro do seu contexto de vida real, especialmente quando dos limites entre o fenómeno e o contexto não estão claramente definidos” (2003, p. 2). Este estudo de caso é de carácter exploratório, na medida em que, se pretende explorar um quadro teórico – de forma a compreender a importância da intervenção do CAFAP, como oportunidade de mudança na vida das famílias – enquanto resposta social especializada.

## **Amostragem e Procedimentos para a recolha de dados**

Para realizar o presente estudo, e tendo em conta, tal como referido anteriormente, que o mesmo tem um carácter qualitativo e de estudo de caso, optámos por este estudo ser realizado no CAFAP – Quinta do Ribeiro, da Obra do Frei Gil. A seleção deste CAFAP teve com critério a facilidade de acesso da mestrandia à resposta social e a esta Instituição, pelo que passo a apresentar a mesma.

A Sociedade de Promoção Social – Obra do Frei Gil é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) de cariz religioso (católico), sem fins lucrativos, fundada em 1942, pelo Frade Dominicano Frei Gil Alferes. Atualmente, esta Instituição contempla seis respostas sociais capazes de combater os contratemplos contraídos ao longo das transformações que têm surgido, nomeadamente:

- Três Centros de Acolhimento Residencial: Centro de Acolhimento Residencial na Praia de Mira (sede); Centro de Acolhimento Residencial no Lobão e Centro de Acolhimento Residencial em Ramalde (Porto);
- Infantário em Bustos (Oliveira do Bairro), com as valências de creche e jardim de infância;
- CAFAP (Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental), em Santa Maria da Feira, com as modalidades de Preservação Familiar, Reunificação Familiar e Ponto de Encontro;
- Apartamento de Autonomização, no Porto. Desta forma, a Obra do Gil procura assumir-se como uma referência de excelência reconhecida socialmente pela promoção e inovação de serviços e intervenções integradas, posicionando-se como parceiro estratégico para utentes e famílias, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.

O CAFAP – Quinta do Ribeiro é uma resposta social da Sociedade de Promoção Social da Obra do Frei Gil, que contempla os serviços de acompanhamento familiar que integram as modalidades de Preservação Familiar, Reunificação Familiar e Ponto de Encontro, no concelho de Santa Maria da Feira. Assim, o CAFAP – Quinta do Ribeiro, da Obra do Frei Gil, assume como missão a promoção do desenvolvimento integrado e humanizado, fomentando na família as capacidades parentais, no sentido de garantir o bem-estar de cada elemento, assente em valores como a cooperação, a solidariedade, a participação, a integridade, a inclusão social, entre outros. Esta resposta social disponibiliza os recursos humanos caracterizados na tabela seguinte.

**Tabela 2 – Caracterização da Equipa Técnica (CAFAP – Quinta do Ribeiro)**

<b>Caracterização da Equipa Técnica</b>		
<b>Categoria</b>	<b>Nº</b>	<b>Percentagem de Afetação</b>
Assistente Social	1	100%
Psicóloga	1	50%
Psicóloga	1	50%
Educadora Social	1	100%
Administrativa	1	25%
Assessora de Marketing	1	15%

*Fonte: CAFAP – Quinta do Ribeiro, Santa Maria da Feira, 2023.*

Deste modo, e inserido na intervenção deste CAFAP, foram designadas três famílias, pela Equipa Técnica, como forma de concretizar os objetivos da presente investigação. São famílias acompanhadas por esta resposta social, nas diferentes modalidades, que foram indicadas pela facilidade de acesso. Realizámos, também, entrevistas a estes Técnicos Superiores, designadamente a uma Assistente Social e a duas Psicólogas. De referir, que um dos Técnicos (Educadora Social) se encontra ausente do serviço por questões médicas, pelo que, atendendo ao limite de tempo para a elaboração deste estudo, realizámos entrevista apenas a três destes Técnicos.

Definida a amostra, num primeiro momento, estabelecemos contacto com o CAFAP – Quinta do Ribeiro, por meio de correio eletrónico, a solicitar à Instituição autorização para a presente investigação. Num segundo momento, e já com o consentimento da Instituição, procedemos ao envio dos questionários para a Equipa Técnica e simultaneamente a mesma agilizou o agendamento das entrevistas às famílias selecionadas para o efeito. Seguidamente obtivemos a declaração de consentimentos das famílias e dos técnicos. Num terceiro momento, procedemos à recolha de dados, fase em que tivemos oportunidade de participar, nomeadamente na realização das entrevistas às respetivas famílias. Deslocamo-nos a Santa Maria da Feira, para a concretização das mesmas, bem como para recolher os questionários, devidamente preenchidos pela Equipa Técnica da Instituição. Por fim, e após realizadas as entrevistas e recolhidos os questionários, seguiu-se a análise dos resultados obtidos. Foi garantida o anonimato das famílias e igualmente garantido o sigilo.

## **Instrumentos de Avaliação e Análise de Dados**

Tal como referimos anteriormente, esta investigação tem como instrumento metodológico uma técnica de amostragem não probabilística e não aleatória, uma vez que, não se define “nenhum plano preconcebido”, sendo resultado das “circunstâncias fortuitas” (Vilelas, 2009, p. 247).

Desta forma, foram realizadas entrevistas a três famílias acompanhadas pelo CAFAP – Quinta do Ribeiro, constituídas por nove questões, nomeadamente: 1) quais as causas que originaram o encaminhamento para o CAFAP e qual a entidade responsável pelo encaminhamento; 2) Foi alvo de outra intervenção antes de chegar ao CAFAP; 3) Como se sentiu aquando do acolhimento no CAFAP (primeira abordagem dos técnicos/atendimento no CAFAP? Como considera que decorreu; 4) Como descreve e qual a sua perceção do trabalho efetuado pelo CAFAP; 5) Como classifica a intervenção do CAFAP na sua situação em concreto; 6) Identifique os aspetos que considera mais positivos desta intervenção; 7) Quais os maiores obstáculos/constrangimentos; 8) Considera que a intervenção do CAFAP constituiu uma oportunidade de mudança? 9) Há algum aspeto que sugere alterar para facilitar a intervenção ou o processo de mudança. Estas entrevistas, foram semiestruturadas, através de um guião com um conjunto de questões abertas, uma vez que estas perguntas abertas permitem ao entrevistado transmitir qualquer tipo de resposta, sem uma lista de opções, permitindo assim, obter mais detalhes e informações valiosas sobre o assunto em análise. Estas entrevistas realizadas às famílias foram gravadas, através de áudio, mediante a autorização prévia das mesmas, transcritas na íntegra e submetidas a análise de conteúdo.

Quanto aos questionários efetuados aos Técnicos do CAFAP – Quinta do Ribeiro, estes apresentam igualmente nove questões, semelhantes às efetuadas às famílias, para comparar as perspetivas de ambas as populações alvo perante a intervenção, nomeadamente: 1) Quais as causas que originaram o encaminhamento destas famílias para o CAFAP e qual a Entidade responsável pelo seu encaminhamento; 2) Estas famílias foram alvo de outra intervenção antes de chegar ao CAFAP; 3) Como sente que decorre o acolhimento no CAFAP (primeira abordagem com às famílias/atendimento no CAFAP? Que sentimentos destaca? 4) Como descreve e qual a sua perceção do trabalho efetuado pelo CAFAP? 5) Como classifica a intervenção do CAFAP? 6) Identifique os aspetos que considera mais positivos desta intervenção? 7) Quais os maiores obstáculos/constrangimentos? 8) Considera que a intervenção do CAFAP constituiu uma oportunidade de mudança na vida destas famílias? 9) Há algum aspeto que sugere alterar para facilitar a intervenção ou o processo de mudança? Tal



como as entrevistas realizadas às famílias, também estes questionários efetuados aos Técnicos foram transcritos na íntegra e submetidos a análise de conteúdo.

Este estudo, tem como finalidade, conforme já anteriormente referido, compreender a importância da intervenção da resposta social CAFAP, na vida das famílias que beneficiam deste apoio, adotando uma orientação qualitativa. Estamos perante um tipo de orientação que apresenta um carácter aberto, possibilitando o ajuste à complexidade do objeto de estudo, e ainda permitindo conhecer a perspetiva dos participantes na sua diversidade face à reflexão do investigador. Destaca-se ainda que, a análise de dados, consiste numa das fases mais importantes da pesquisa, uma vez que, é através desta, que são apresentados os resultados, assim como, as conclusões da pesquisa.

A análise de dados em estudos qualitativos, implica que “precisam de ser analisados, de forma diferente dos dados provenientes de estudos de abordagem quantitativa (...) a análise de conteúdo sido amplamente difundida e empregada, a fim de analisar os dados qualitativos” (Silva e Fossá, 2015, p. 2).

De acordo com Bardin (2011), citado por Silva e Fossá (2015), a análise de dados em estudos qualitativos é sintetizada em três etapas: (i) a pré-análise, que consiste numa leitura geral do material para análise e sua organização, (ii) a exploração do material, ou seja, seleção dos excertos dos dados recolhidos e categorização e, (iii) a interpretação dos dados e o seu tratamento. Foi este o procedimento utilizado para a análise dos dados recolhidos através da entrevista.

## Caracterização da Amostra

No que concerne à caracterização da amostra, e no que respeita em concreto aos Técnicos do CAFAP – Quinta do Ribeiro inquiridos, como podemos observar na tabela 3, verifica-se que os mesmos são todos, do sexo feminino, maioritariamente casadas, e com uma média de idades de 38 anos. Das três Técnicas inquiridas, somente uma prosseguiu estudos para o mestrado, tendo as restantes a licenciatura como grau académico. Duas destas Técnicas encontram-se a exercer funções no CAFAP há dezasseis anos, sendo que a outra está apenas há um ano na Instituição.

**Tabela 3 – Caracterização da Amostra (Técnicos CAFAP – Quinta do Ribeiro)**

Sujeito	Sexo	Idade	Estado Civil	Habilitações Literárias	Anos de Serviço no CAFAP – Quinta do Ribeiro
Técnico 1	Feminino	45	Casada	Licenciatura em Serviço Social	16
Técnico 2	Feminino	45	Casada	Licenciatura em Psicologia	16
Técnico 3	Feminino	24	Solteira	Mestrado	1

*Fonte: Elaboração própria (2023).*

Quanto ao outro grupo de participantes, trata-se de três famílias, cada uma delas a beneficiar de diferentes modalidades de intervenção do CAFAP – Quinta do Ribeiro, conforme podemos observar na tabela 4.

**Tabela 4 – Caracterização da Amostra (Famílias CAFAP – Quinta do Ribeiro)**

Sujeito	Nº de Elementos do agregado familiar	Constituição do agregado familiar	Quem respondeu ao questionário	Habilitações Literárias de quem respondeu ao questionário	Idade das crianças intervencionadas pelo CAFAP
Família Preservação Familiar	2	2	mãe	9º ano	7 anos
Família Reunificação Familiar	4	3	mãe	Licenciatura	16 anos
Família Ponto de Encontro	2	2	mãe	12º ano	8 anos

*Fonte: Elaboração própria (2023).*

Exposto o enquadramento metodológico passamos para a fase seguinte da investigação, que consiste na apresentação e discussão dos resultados.

## **Apresentação e discussão dos Resultados**

O presente estudo tem como intuito compreender de que forma a intervenção do CAFAP, constitui uma oportunidade de mudança, na vida das famílias, que beneficiam deste apoio. E tentou-se perceber, por um lado, as causas que originaram o encaminhamento e as possíveis entidades responsáveis por este mesmo encaminhamento e, por outro, sendo esta uma resposta social especializada, de que forma a intervenção realizada constituiu uma oportunidade de mudança.

Como já sinalizamos, neste estudo, participaram três famílias de diferentes modalidades, acompanhadas pelo CAFAP – Quinta do Ribeiro, assim como, três técnicos desta mesma resposta social especializada. O guião de entrevista (anexo 1) utilizado, foi previamente elaborado, tendo como objetivo proporcionar ao investigador um enquadramento que lhe permitisse prosseguir com os objetivos da investigação. Desta forma, procurou-se que o discurso dos entrevistados fosse o mais natural possível dentro das dimensões. A duração das entrevistas variou entre os 30 e os 60 minutos.

O investigador recorreu à gravação áudio, nas entrevistas realizadas às famílias, para assegurar a totalidade e exatidão dos dados obtidos, o que ofereceu a possibilidade de analisar o discurso no sentido de compreender o que se diz, e o seu sentido.

Para evitar a identificação deste último grupo da amostra foi feita a codificação de “Técnico 1” a “Técnico 3”. No caso das famílias utilizamos a designação das modalidades de intervenção do CAFAP, nomeadamente “preservação familiar”, “ponto de encontro” e “reunificação familiar”.

Como forma de facilitar a apresentação e discussão dos resultados optámos por apresentá-los por resposta às questões efetuadas simultaneamente aos técnicos e às famílias.

### **Questão 1**

- Famílias: Quais as causas que originaram o encaminhamento para o CAFAP e qual a entidade responsável pelo encaminhamento?

As categorias encontradas para esta questão foram três: a violência doméstica, a separação aliada ao conflito parental e o consumo de substâncias ilícitas por parte dos filhos. Foram exemplo disso as seguintes afirmações: “Foi por causa do pai da minha filha me ter batido” (família preservação familiar); “Eu e o pai da minha filha estamos separados e não conseguimos comunicar, isso entre nós não existe” (família ponto de encontro); “Foi o comportamento do meu filho, ele meteu-se na droga e nós não o conseguimos ajudar” (família

reunificação familiar). Quanto à entidade responsável pelo encaminhamento, todas as famílias responderam o mesmo: o Tribunal.

- Técnicos: Quais as causas que originaram o encaminhamento destas famílias para o CAFAP e qual a entidade responsável pelo encaminhamento?

Para esta questão foram encontradas as seguintes categorias: separação/divórcio, negligência e institucionalização das crianças/jovens. Na separação/divórcio foram referidos os conflitos parentais. Na negligência destacaram a falta de competências parentais e na institucionalização, a reintegração da criança/jovem no seu meio natural de vida. Vejam-se as seguintes afirmações: “Os motivos que surgem com maior frequência nos pedidos para o CAFAP estão relacionados com o conflito na separação/divórcio” (Técnica 1). “As causas são diversas, mas cada vez mais são situações por falta de orientação e estabelecimento de regras e limites aos filhos” (Técnico 2). “Os principais motivos de encaminhamento prendem-se com a necessidade de avaliar a capacidade parental, capacitar os cuidadores de competências que promovam a segurança e o bem-estar da criança” (Técnica 3). Como resposta ao que respeita às entidades responsáveis pelo encaminhamento para o CAFAP, todas as técnicas inquiridas responderam unanimemente: Tribunal, CPCJ, Escolas e Centros de Saúde.

Tendo por base os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), de 2022, ocorreram um total de 18.329 divórcios, em Portugal. Segundo Maldonado (1995), o conceito de divórcio é entendido como sendo um processo muito complicado, que compreende a nível psicológico “uma profunda crise de identidade, de perda de autoestima, de culpabilidade” aliado a uma reestruturação da própria vida (p. 120). O mesmo autor diz-nos também que o divórcio “resulta de um relacionamento de decepção e dissabores vividos pelo casal, quase sempre penetrado por agressões físicas e/ou verbal, bem como discussões mal resolvidas, brigas infundáveis, mágoas que não se diluem e se transformam em ódio. Tudo isto, lentamente e de modo gradual e implacável, danificam o vínculo, originando alterações nos sentimentos, intolerância e distância” (p. 85). Ora tais contextos traduzem-se na indisponibilidade dos envolvidos enquanto pais, colocando os próprios filhos com espetador do conflito, provocando nos mesmos sentimentos de tristeza, angustia e solidão. Segundo Lopes (2017) “é importante que a criança preserve uma imagem positiva de ambos os pais e que sejam tranquilizadas no sentido de ter disponibilidade e acessibilidade de cada um e a cada um” (p. 27).

## Questão 2

- Famílias: Foi alvo de outra intervenção antes de chegar ao CAFAP?

Encontramos nas respostas a esta questão as seguintes intervenções: CPCJ e Mediação Familiar. Transcrevemos duas afirmações: “Eu e o pai da minha filha fizemos mediação familiar antes de chegar ao tribunal, mas não resultou” (família ponto de encontro); “Pedi ajuda à CPCJ, mas o meu filho recusou e transitou para o tribunal” (família reunificação familiar).

- Técnicos: Estas famílias foram alvo de outra intervenção antes de chegar ao CAFAP?

Os técnicos inquiridos responderam a esta questão de forma diferenciada, tal como podemos verificar nas afirmações que se seguem: “Na sua maioria entendem que sim, mas na verdade a intervenção familiar ainda é muito pouco desenvolvida. Existe muitas vezes uma intervenção mais individualizada com algum elemento da família” (Técnica 1); “A maior parte das vezes não” (Técnico 2); “Existem famílias que podem ter sido acompanhadas noutros serviços e existem algumas que são acompanhadas em simultâneo com a intervenção do CAFAP, por exemplo em Psicologia Clínica” (Técnica 3).

De acordo com a Constituição da República Portuguesa, mais concretamente no nº 1 do Artigo 19 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças, cabe ao Estado tomar “todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança” (2004, p. 13). Esta responsabilidade é reiterada pela Lei nº 147/99 de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

## Questão 3

- Famílias: Como se sentiu aquando do acolhimento no CAFAP (primeira abordagem dos Técnicos/atendimento no CAFAP)? Como considera que decorreu?

As três famílias inquiridas manifestaram-se satisfeitas com o acolhimento no CAFAP. Exemplo disso são as seguintes afirmações: “Muito bom. Primeiro deixaram-me super à vontade, explicaram-me todos os pormenores da melhor maneira que eu conseguisse entender” (família ponto de encontro); “Fui muito bem recebida, disseram-me que estavam aqui para nos ajudar e para nos dar ideias para lidar com os filhos” (família reunificação família); “De início estávamos um bocado reticentes em falar, eu e a menina, tínhamos medo de ser prejudicadas, mas depois as Técnicas explicaram tudo e foi muito bom” (família preservação familiar).

- Técnicos: Como sente que decorreu o acolhimento no CAFAP (primeira abordagem com as famílias/atendimento no CAFAP? Que sentimentos destaca?

Nas respostas a esta questão os Técnicos realçam a importância deste momento no processo de intervenção, conforme podemos verificar nas afirmações que se seguem: “A fase de acolhimento é fulcral para o sucesso da intervenção, onde devemos deixar bem claro qual a intervenção que temos legitimidade, limite para desenvolver, para que serve e para quem vai ser desenvolvida. As famílias muitas vezes sentem-se incompreendidas, injustiçadas e obrigadas. O profissional deve desenvolver/estabelecer uma relação de confiança para valer a pena, podendo provocar um sentimento de acreditar” (Técnica 1); “Sinto que a maioria das famílias precisam sentir-se seguras e perceber bem o que realmente o CAFAP e o que é pretendido da parte dele. Por vezes, as famílias não estão bem clarificadas sobre o que precisam de mudar” (Técnico 2); “Depende muito dos motivos que trouxeram a família até nós, muitas vezes como trabalhamos com famílias mandatadas notamos que a sua motivação fica comprometida e o próprio envolvimento e relação terapêutica pode ser mais difícil de ser estabelecida” (Técnica 3).

O CAFAP – Quinta do Ribeiro assume como missão “a promoção do desenvolvimento integrado e humanizado, fomentado na família as capacidades parentais, no sentido de garantir o bem-estar de cada elemento” (Regulamento Interno, CAFAP – Quinta do Ribeiro, 2007, p. 2).

#### **Questão 4**

- Famílias: Como descreve e qual a sua perceção do trabalho efetuado pelo CAFAP?

Todas as famílias se manifestaram satisfeitas com a intervenção do CAFAP, que tem sido alvo, conforme podemos comprovar nas seguintes afirmações: “Acho que é um trabalho bom, excelente. Eu falo por mim, nós seres humanos levamos um dia-a-dia muito agitado e muitas das vezes não nos apercebemos de certas coisas e a forma como falamos nem sempre é a mais correta e o CAFAP ajudou-me a entender isso, a estar mais atenta” (família ponto de encontro); “Muito bom, porque faz-me compreender melhor a minha filha, às vezes agente fala assim mal uma para a outra e fui mudando isso e agora consigo fazer mais coisas sozinhas, sem ajuda de terceiros.” (família preservação familiar); “É um trabalho muito interessante e ajuda os pais a terem ideias e a lidarem com as situações” (família reunificação familiar).

- Técnicos: Como descreve e qual a sua percepção do trabalho efetuado pelo CAFAP?

Nesta questão os Técnicos inquiridos destacaram dois aspetos: a importância do CAFAP se assumir como uma resposta social especializada, o que diferencia a sua intervenção das outras, assim como a relevância do envolvimento pleno da família, em todo o processo de acompanhamento, na medida em que, o mesmo se assume como crucial para o sucesso da intervenção. Exemplo disso são as seguintes afirmações: “A minha visão sobre o trabalho do CAFAP é que deve ser oferecido às famílias uma intervenção especializada, ajustada a cada família, com o tempo” (Técnica 1); “O CAFAP desenvolve com as famílias um trabalho estruturado e na ótica da mudança. Há muito o respeito pelas famílias e da sua visão sobre o que pensam e sentem” (Técnica 2); “O trabalho do CAFAP mostra-se muito fundamental na vida das famílias, o apoio e o suporte que tem aqui podem ajudar nas suas vidas futuras e procuramos sempre ir de encontro ao pedido que a família nos faz. Assim, a família sente que tem o seu lugar e que a sua opinião também é tida em consideração” (Técnica 3).

Tendo em conta a Lei nº 147/99, de 01 de setembro, que aprovou a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, e que consagra, entre os seus princípios orientadores, o princípio da responsabilidade parental, que nos remete para uma intervenção efetuada, de modo a que, os pais assumam a sua função parental perante a aquisição de competência pessoais, familiares, sociais e educacionais.

Desta forma, os CAFAP “assumem especial relevância no diagnóstico, prevenção e reparação de situações de risco psicossocial das famílias, bem como na promoção de uma parentalidade positiva” (Preâmbulo da Portaria nº 139/2013, de 2 de abril).

### Questão 5

- Famílias: Como classifica a intervenção do CAFAP na sua situação em concreto?

Todas as famílias inquiridas classificam a intervenção do CAFAP, que são alvo, como positiva, tal como podemos confirmar através das seguintes afirmações: “Muito boa. Positiva” (família preservação familiar); “Foi uma grande ajuda com o meu filho” (família reunificação familiar); “Ajudam-me a encontrar solução para muitas situações que não conseguia lidar.” (família ponto de encontro).

- Técnicos: Como classifica a intervenção do CAFAP?

Encontramos nas respostas a estas questões, por parte dos Técnicos inquiridos, uma visão positiva da intervenção realizada pelo CAFAP. Transcrevemos duas afirmações: “Útil,

preciosa e personalizada a cada família” (Técnica 1); “A intervenção do CAFAP é importante para a estabilidade das famílias a vários níveis e para conseguirem enfrentar os desafios e a importância de fazer diferente” (Técnica 2);

A Segurança Social, em Portugal, contempla um conjunto de respostas integradas de cuidados e apoio social para crianças e jovens em situações de perigo e suas respetivas famílias. Neste âmbito, fazem parte dos objetivos da Segurança Social (2016), promover os direitos e proteger as crianças e jovens em perigo através de respostas vocacionadas para o desenvolvimento pessoal e social da criança e jovem num ambiente seguro e familiar que lhes proporcione segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

Nas medidas de promoção e proteção e dos apoios sociais a crianças e jovens em situação de perigo, em Portugal, encontramos contemplado o CAFAP, como resposta social especializada, para fazer face a esta problemática.

### Questão 6

- Famílias: Identifique os aspetos que considera mais positivos desta intervenção?

As famílias inquiridas partilham unanimemente da opinião que a comunicação foi o aspeto mais positivo da intervenção. A este nível partilhamos as seguintes afirmações: “Foi a parte da comunicação, aprendi que muitas vezes falar menos é mais” (família ponto de encontro); “Saber melhor lidar com o meu filho, por exemplo, aprendi a ter mais calma, a saber como lidar melhor com ele e a gerir emoções” (família reunificação familiar); Em relação à menina, porque ela não falava muito e então ela agora já se abre mais, já me diz que me ama” (família preservação familiar).

- Técnicos: Identifique os aspetos que considera mais positivos desta intervenção?

A esta questão os Técnicos inquiridos destacam diferentes perspetivas, conforme podemos verificar nas afirmações que se seguem: “Uma intervenção com todos os elementos da família, em rede, personalizada e gratuita” (Técnica 1); “Verificar a mudança em prol dos filhos” (Técnica 2); “Observar o desenvolvimento da família, aquisição de competências e adoção de uma parentalidade mis consciente” (Técnica 3).

As famílias sofreram nos últimos tempos transformações significativas. Segundo Giddens (2007) a família “é um grupo de pessoas unidas diretamente pelo parentesco, no qual os adultos assumem a responsabilidade de cuidar de crianças” (p. 175).



Podemos considerar a família como uma determinada estrutura, que, segundo palavras de Minuchin (1974), pode ser entendida como a “rede invisível de exigências funcionais que organizam o modo como os membros da família interagem através de padrões transacionais” (p. 51).

### Questão 7

- Famílias: Quais os maiores obstáculos/constrangimentos?

Como resposta a esta pergunta encontramos apenas uma família que não encontro obstáculos durante a intervenção. As restantes sentiram, tal como podemos constatar nas afirmações seguintes: “A outra parte não querer colaborar, não aceita comunicar comigo. Temos guarda partilhada, temos as semanas definidas, mas mesmo assim andamos muitas vezes em guerra e eu tenho medo que ele me tire a menina” (família ponto de encontro); “Foi ao início quando tivemos que fazer coisas em conjunto, tipo brincadeiras em conjunto, como agente não tinha comunicação, a menina sentia vergonha e isso foi difícil” (família preservação familiar);

- Técnicos: Quais os maiores obstáculos/constrangimentos?

Nesta questão os Técnicos inquiridos apresentam diferentes pontos, destacando a falta de motivação das famílias para a intervenção do CAFAP e a capacidades das mesmas em se mostrarem disponíveis para um processo de mudança. Transcrevemos as seguintes afirmações: “A capacidade de mudança e a falta de recursos humanos especializados” (Técnica 1) “A disponibilidade e a falta de motivação para a mudança” (Técnica 2); “A dificuldade no estabelecimento da relação terapêutica e a falta de motivação da família” (Técnica 3).

O conceito de família multiproblemática, e segundo defende o autor Fernandes (2015), o mesmo coincidiu “com o início da era pós-moderna e com a industrialização. Esta nova era não trouxe apenas a vanguarda e a expansão das cidades, mas também novos valores sociais e profundas mudanças nos valores familiares vigentes. No entanto, o conceito de famílias multiproblemáticas é bastante recente na história das ciências humanas” (p. 3).

Por sua vez, Melo e Alarcão (2010) destacam “a vivência familiar em condições de vida adversas, a exposição a ambientes ou circunstâncias stressantes e o lidar com múltiplos desafios, muitas vezes paralelamente à vivência de crises normativas e transições. Esta definição, referindo-se a “desafios”, parece “abrir espaço” à competência e à possibilidade de crescimento e mudança. Deste modo, esta descrição assenta em dois vetores: o das forças e

vulnerabilidades, com ênfase nos recursos necessários para as ultrapassar e, o das forças e competências familiares, salientando a pertinência de as reforçar e promover” (p. 4).

Para Alarcão (2002), e relativamente ao desenvolvimento destes sistemas familiares e do seu funcionamento familiar, importa referir que “os comportamentos sintomáticos surgem, geralmente, logo nas primeiras etapas do ciclo vital, ou seja, na etapa de formação do casal e na etapa dos filhos pequenos. Muito lábil, mas pouco flexível, o sistema familiar parece ter dificuldade em transformar as crises em oportunidades de transformação e crescimento, antes as considerando como emergência e convertendo-as em avarias” (p. 326).

### Questão 8

- Famílias: Considera que a intervenção do CAFAP constituiu uma oportunidade de mudança?

Todas as famílias consideram que a intervenção do CAFAP constituiu uma oportunidade de mudança nas suas vidas. Transcrevemos as seguintes afirmações: “Sim, na minha personalidade, na forma como consigo gerir melhor as situações” (família ponto de encontro); “Sim, porque o meu filho tem um feitio muito complicado e aos poucos tenho aprendido a lidar melhor com ele, com a ajuda das Técnicas, que são pessoas formadas e que nos mostram melhores soluções” (família reunificação familiar); “Sim, bastante. Estou muito mais próxima da minha filha, a nossa relação melhorou muito” (família preservação familiar).

- Técnicos: Considera que a intervenção do CAFAP constituiu uma oportunidade de mudança?

Todas as respostas a esta questão foram positivas, por parte dos técnicos inquiridos, destacando categorias como o fortalecimento dos laços familiares, tal como podemos analisar nas afirmações que se seguem: “Sim, a mudança a vários níveis, seja para garantir a segurança das crianças na sua família, seja o fortalecimento das famílias, seja para minimizar custos ao Estado” (Técnica 1); “Sim, precisam é de compreender que estamos efetivamente com eles num processo de colaboração mútua” (Técnica 2); “Sim, existem vários casos de sucesso no CAFAP e famílias que efetivamente conseguem alterar as suas práticas parentais e adquirir outras competências com o foco no bem-estar da criança” (Técnica 3).

Tendo em conta os múltiplos desafios que as famílias enfrentam, podemos afirmar que a intervenção do CAFAP é facilitadora e potenciadora, na medida em que, entende a família e as suas fragilidades, desenvolvendo com elas competências parentais, familiares e relacionais.

De acordo com Alarcão (2002) “(...) é importante não esquecer, sobretudo, que estas famílias também têm recursos que importa utilizar e avaliar” (p. 322).

### Questão 9

- Famílias: Há algum aspeto que sugere alterar para facilitar a intervenção ou o processo de mudança?

“Sim! Poder prolongar por mais tempo as sessões do CAFAP, porque agente está-se a entender, mas temos que ir mais ao fundo, para tentar fazer mais. A menina está melhor, mas ainda não é o suficiente” (família preservação familiar); “Não, está bem assim, as Técnicas vão explicando com calma, e aos poucos vamos conseguindo. Vamos aplicando o que elas nos vão explicando e está a correr bem” (família reunificação familiar); “Não. A minha filha cresceu nesta separação, mas está a tirar boas notas, está a crescer saudável, quer físico quer psicológico” (família ponto de encontro).

- Técnicos: Há algum aspeto que sugere alterar para facilitar a intervenção ou o processo de mudança?

Nesta última questão encontramos um técnico que respondeu negativamente (Técnico 2) e os restantes responderam de forma afirmativa, destacando alguns aspetos, que na sua ótica profissional, se assumem como mudanças urgentes como forma de melhorar a intervenção do CAFAP, com as famílias. Transcrevemos essas respostas: “A possibilidade de um maior acompanhamento da família e de dar respostas mais rápidas mediante o tempo da família” (Técnica 3), “A supervisão das equipas, maior consciencialização para a necessidade da mudança, flexibilidade do mundo do trabalho e da vida familiar, limite na utilização do sistema judicial nos processos de conflito, articulação mais próxima com as entidades que intervêm com famílias, nomeadamente com o tribunal, uma lógica de intervenção social mais cooperativa” (Técnica 1).

Podemos afirmar que o papel da família é decisivo no que diz respeito à afetividade, ao bem-estar físico e psicológico. Contudo, a falta de redes de apoio familiar, ou até mesmo a pertença a uma família instável ou desequilibrada pode deixar “marcas profundas de sofrimento” (Lourenço, 2010, p. 33). A família simboliza a ancora, onde a criança se socorre do que “mais teme e do que a faz sofrer” (Lourenço, 2010, p. 33).

Segundo Casimiro (2002), a “família é hoje idealizada como um lugar seguro, como fonte de carinho, proteção e bem-estar, ocupando, na vida dos indivíduos um lugar considerado de extrema importância na procura da felicidade pessoal” (p. 604).

Em suma, podemos afirmar que são as CPCJ e os Tribunais, as entidades que, geralmente, procedem ao encaminhamento de processos para a intervenção do CAFAP. Trata-se de situações fundamentalmente relacionadas com a separação/divórcio aliados a um elevado grau de conflituosidade, bem como a falta de competências parentais.

Desta forma, a intervenção do CAFAP (efetuada pela Equipa Técnica) deve ter em conta as capacidades, potencialidades e expectativas da família, devendo envolvê-la em todo o processo e adequando-se, assim à modalidade de intervenção em questão (preservação familiar, reunificação familiar e ponto de encontro familiar).

Esta intervenção especializada é desenvolvida tendo sempre como foco a família, o que garante uma atuação integrada dos apoios a prestar, e consequentemente permite constituir-se oportunidade de mudança na vida das famílias intervencionadas.

Não obstante, existem alguns fatores, nomeadamente a falta de celeridade dos processos judiciais, a falta de recursos económicos das Instituição de Solidariedade Social para fazer face as reais necessidades das mesmas, como por exemplo, a formação e a supervisão das equipas técnicas, que condicionam o sucesso da intervenção dos CAFAP.

## Conclusão

Ao longo desta investigação procurámos analisar de que forma a intervenção do CAFAP constituiu oportunidade de mudança na vida das famílias, que beneficiam deste apoio. Utilizamos como amostra as famílias e os técnicos do CAFAP – Quinta do Ribeiro, em Santa Maria da Ferira, da Obra do Frei Gil. O CAFAP é uma resposta social que desenvolve a sua intervenção através de um serviço de apoio especializado, dirigido às famílias, com crianças e jovens, com vista à valorização de competências parentais, pessoais e sociais destas. Trata-se de uma resposta social atípica, tutelada pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social que, através da Portaria nº 139/2013, de 2 de abril, determina a forma de intervenção, organização e funcionamento dos CAFAP.

Começámos por procurar explorar as políticas sociais existentes em Portugal, no âmbito da infância e da juventude, através da análise da legislação destinada às crianças e jovens em situações de perigo. Compreendemos as medidas de promoção e proteção e verificamos as respostas sociais disponíveis, entre as quais se encontra contemplado o CAFAP.

Seguidamente aprofundamos a caracterização da resposta social CAFAP, que através da sua intervenção especializada, se encontra direcionada para crianças e jovens em situação de perigo, orientada para reforçar as competências dos intervenientes no sistema familiar. Acresce ainda que, esta intervenção deve ser adequada às modalidades de intervenção que o CAFAP disponibiliza, em função da situação familiar de cada família através de uma equipa multidisciplinar.

Esta pesquisa permitiu-nos identificar as causas que originaram o encaminhamento das famílias para a intervenção do CAFAP. Concluímos que o divórcio/separação aliado a um elevado grau de conflituosidade, se afigura como uma das principais causas de sinalização, para além de outras como a violência doméstica ou falta de competências parentais. Na perspetiva da equipa técnica, a falta de limites e regras impostos aos filhos, é também uma realidade presente nas famílias que acompanham.

Conseguimos do mesmo modo perceber com este estudo, e de acordo com a população alvo investigada, que o tribunal se apresenta como a entidade competente que mais processos encaminha para o CAFAP.

Constatamos igualmente que, e na ótica das famílias inquiridas, a intervenção efetuada pelo CAFAP, perante as suas concretas situações, se assume como útil, na medida em que, constitui uma oportunidade no processo de mudança. As famílias manifestaram satisfação no acompanhamento, considerando que, o mesmo tem sido vantajoso, pois permitiu encontrar

soluções ajustadas às suas necessidades. Já as técnicas inquiridas, indicam como motivo de sucesso da intervenção do CAFAP, o fato de se tratar de uma resposta social especializada, aliado ao respeito pela individualidade de cada família, privilegiando o empoderamento das mesmas.

Foi-nos ainda possível apurar que, estas famílias inquiridas, durante o processo de intervenção do CAFAP, melhoraram a comunicação e aprenderam a encontrar estratégias adequadas às suas necessidades. Na opinião das técnicas, as potencialidades destacadas, resultantes deste processo de intervenção do CAFAP, prendem-se com a personalização da intervenção às famílias.

Quanto aos constrangimentos inerentes à intervenção realizada pelo CAFAP concluímos, de acordo com as famílias inquiridas, que a falta de colaboração de uma das partes envolvidas no processo, resulta num obstáculo. Neste mesmo ponto, a equipa técnica, refere como principal limitação, a falta de capacidade que as famílias apresentam para iniciarem um processo de mudança. As famílias acompanhadas são resistentes, sentido, por vezes, e sobretudo numa fase inicial, desconfiança da intervenção que lhes é proposta.

Conseguimos apurar, e segundo as famílias inquiridas, que não mudariam nada na intervenção que estão a ser alvo. Já as técnicas, perante a idêntica questão, sentem que tem um número insuficiente de profissionais, devido aos recursos económicos e financeiros disponibilizados, para fazer face à considerável lista de espera existente.

A família, quando saudável, é um lugar privilegiado de aprendizagem e interação, no entanto, quando não existe, por parte da mesma, capacidade para assegurar o mínimo de condições, pode representar efeitos nefastos para o desenvolvimento das crianças e jovens.

Em suma, podemos afirmar que a intervenção da resposta social CAFAP se afigura relevante, uma vez que, a mesma está direcionada para o diagnóstico e para a prevenção de situação de risco, privilegiando ainda, a promoção das competências parentais, bem como, a prática de uma parentalidade positiva. A intervenção do CAFAP é desenvolvida através da avaliação familiar, da situação de risco psicossocial em que a família se encontra.

No futuro, e como forma de melhorar a intervenção junto das famílias, seria importante a implementação de mais CAFAP, distribuídos pelo país.

## Referências Bibliográficas

- Alarcão, M. (2000). (Des)Equilíbrios familiares: uma visão sistémica. Coimbra: Quarteto Editora.
- Almeida, A. T. & Fernandes, N. (2011). *Intervenção com Crianças, Jovens e Famílias*. Coimbra: Almedina.
- Almeida, D. & Mourão, B. (2011). *Ajudem-me a Estudar*. Porto. *LivPsic*.
- Barden, L. (2007). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Carta Social (2022) Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Gabinete de Estratégia e Planeamento. Lisboa.
- Casimiro, C. (2002). *Representações sociais de violência conjugal*. *Análise Social, Vol. XXXVII (163)*, 603-630.
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (2018). Consultado em 13 de setembro de 2023. Disponível em <http://www.seg-social.pt/criancas-e-jovens-em-situacao-de-perigo>.
- Convenção sobre os Direitos da Criança e Protocolos Facultativos, Edição Revista (2019), pelo Comité Português para a UNICEF.
- Fernandes, N. (2009). *Infância, Direitos e Participação. Representações, Prática e Poderes*. Porto: Edições Afrontamento.
- Giddens, A. (2007). *Sociologia*. 5ª edição. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian. Instituto Português de Mediação Familiar do Funchal – Espaços Família (2009). Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística (2022). Consultado em 20 de setembro de 2023. Disponível em <http://www.ine.pt>.
- Lopes, A. & Barros, L. (2017). *Parentalidade Positiva, Intervenção em Ponto de Encontro Familiar*. Centro Distrital do Porto. Porto. Portugal.
- Lourenço, A. (2010). *O Invisível da sociedade – Crianças e Jovens em Risco, Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação, Instituto de Ciências da Educação*. Lisboa.
- Maldonha (1995). *Casamento: Término e reconstrução*. São Paulo: Saraiva.
- Melo, A. & Alarcão, M. (2012). *Manual de Orientação para a Implementação do Modelo de Avaliação e de Intervenção Familiar Integrada*. Coimbra: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra. Manuscrito não publicado. Disponível com os autores.
- Minuchin, S. & Fishman, C. (1990). *Técnicas de Terapia Familiar*. Porto Alegre: Artes-médicas, 1990. Original inglês, 1981.
- Núncio, M. J. (2013). *Políticas da Família e Intervenção Social com famílias*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Obra do Frei Gil, CAFAP Quinta do Ribeiro. (2018). *Com Famílias nos Entendemos. Modelos e Práticas para e com famílias*. Coleção Intervenção.

Pardal, L. & Lopes, E. (2011). *Métodos e Técnicas de Investigação Social*. Porto: Areal Editores.

Penha, M. T. (1996). *Direção-Geral de Ação Social, Crianças em Risco*. Lisboa.

*Políticas para a Infância em Portugal na área da Segurança Social* (2015). Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Gabinete de Estratégia e Planeamento. Lisboa.

Portugal, S. (2000). *Retórica e Ação Governativa na área das políticas de família desde 1974*. Revista Crítica de Ciências Sociais.

Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ (2022). Consultado em 24 de setembro de 2023. Disponível em <http://www.cnpdpcj.pt>.

Relatório Casa (2022). Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens. Departamento do Desenvolvimento Social. Unidade de Infância e Juventude. Instituto da Segurança Social, I.P.

Relvas, A. P. (2004). *O ciclo vital da família: perspetiva sistémica*. Edições Afrontamento.

Regulamento Interno. (2007). CAFAP – Quinta do Ribeiro. Santa Maria da Feira. Instituição Particular de Solidariedade Social.

Silva, A. H. & Fossá, M. (2015). *Análise de Conteúdo: exemplo de ampliação da técnica para análise de dados qualitativos*. Qualitas Revista Eletrônica, vol. 17, nº 1, p. 1-14.

Valente, M. (2003). *Direito de Menores – Estudo Luso Hispânico sobre Menores em Perigo e Delinquência Juvenil*. Lisboa: Âncora Editora.

Vilelas, J. (2009). *Investigação – O processo de construção de conhecimento (1ª edição)*. Lisboa: Edições Sílabas.

Wall, K. (1995). *Apontamentos sobre a família na política social portuguesa*. *Análise Social*, 30 (131-132), 431-458.

Webster-Stratton, C. (2017). *Como promover as competências sociais e emocionais das crianças* (M. F. Gaspar & M. J. Seabra-Santos Trad.). Braga: Psiquilíbrios Edições.

Yin, Robert K. (2003). *Case Study Research: Design and Methods*. Thousand Oaks: Sage publications, Inc.

## **DECRETOS-LEI**

Lei nº 147/99, de 1 de setembro. Diário da República nº 204/1999, série I-A de 1999-09-01.

Lei nº 166/99, de 14 de setembro. Diário da República nº 215/1999, série I-A de 1999-09-14.

Lei nº 142/2015, de 8 de setembro. Diário da República, 1ª série – Nº 175 – 8 de setembro de 2015.



Lei nº 159/2015, de 10 de agosto. Diário da República, 1ª série – Nº 154 – 10 de agosto de 2015.

### **PORTARIAS**

Portaria nº 139/2013 de 2 de abril de 2013. Diário da República, 1º série – Nº 64. Ministério da Solidariedade e da Segurança Social.

## Anexos

### Questionário – Técnicos

- 1) Quais as causas que originaram o encaminhamento destas famílias para o CAFAP e qual a Entidade responsável pelo seu encaminhamento?

---

---

---

---

---

---

- 2) Estas famílias foram alvo de outra intervenção antes de chegar ao CAFAP?

---

---

- 3) Como sente que decorre o acolhimento no CAFAP (primeira abordagem com às famílias/atendimento no CAFAP? Que sentimentos destaca?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

- 4) Como descreve e qual a sua perceção do trabalho efetuado pelo CAFAP?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

5) Como classifica a intervenção do CAFAP?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

6) Identifique os aspetos que considera mais positivos desta intervenção?

---

---

---

---

---

---

---

7) Quais os maiores obstáculos/constrangimentos?

---

---

---

---

---

---

---

8) Considera que a intervenção do CAFAP constituiu uma oportunidade de mudança na vida destas famílias?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

9) Há algum aspeto que sugere alterar para facilitar a intervenção ou o processo de mudança?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Grata pela colaboração!